



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado da Escola José Nery Constant.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 048/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Almojarifado da Escola José Nery Constant.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 22/03/2023

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de Março de 2023

DATA DA CONTRATAÇÃO: 22 de Março de 2023

CONTRATADO: VANDERLEI PINTO DOS SANTOS CPF nº 969.260.825-53

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Patrícia Oliveira de Jesus

MEMBRO

Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Almojarifado da Escola José Nery Constant.

AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2023, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.



Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da Comissão



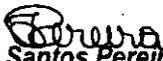
Buerarema, 10 de Março de 2023

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Locação de imóvel para o funcionamento do Almojarifado da Escola José Nery Constant.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,


Thaiane Santos Pereira Oliveira

Secretária de Educação

Decreto 08/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

A0

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Locação de imóvel para o funcionamento do Almojarifado da Escola José Nery Constant.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

Ao Gabinete do Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 4 – Fundo Municipal de Educação de Buerarema
- c) Secretaria: 05 – Secretaria de Educação
- d) Unidade: 020501 – Secretaria de Educação
- e) Atividade/Projeto: 2.019 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
- f) Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
- g) Fonte de Recurso: 15001001 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25%

Buerarema – Ba, 14 Março de 2023


Luana Corrêa Santos
Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de Locação de imóvel para o funcionamento do Almojarifado da Escola José Nery Constant, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 014/2023, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2023

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



PARECER JURIDICO

Proc. Administrativo 055/2023

Dispensa de Licitação nº 014/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO X,
DA LEI 8.666/93 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL –
REQUISITOS – POSSIBILIDADE JURÍDICA.**

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2023.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA ESCOLA JOSÉ NERY CONSTANT**. Aponta a possibilidade com enquadramento no inciso X do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos. No caso sub examine o art. 24 da Lei 8.666/93, dispõe sobre as hipóteses de incidência de Dispensa de Licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

“X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.



A análise do dispositivo deixa evidente que a Lei de Licitações facultou ao administrador público a possibilidade de não realizar o processo licitatório para os casos expressamente previstos em Lei. A faculdade conferida ao administrador pelo inciso X do art. 24, conforme visto, baseia-se na possibilidade jurídica da contratação feita por processo administrativo de Dispensa de Licitação, devendo-se atentar para os critérios exigidos pela lei nº 8.666/93, a saber:

- Que o imóvel locado seja destinado ao atendimento de finalidade precípua da administração;
- Que existam motivos justificadores (instalações peculiares e localização do imóvel);
- Avaliação prévia para se apurar a compatibilidade do preço com o valor de mercado.

Vale destacar ainda, que esta forma de contratação para a Administração Pública é regida predominantemente por norma de direito privado, a Lei nº 8.245, de 1991 (Lei do Inquilinato) e suas cláusulas devem obediência ao que for estabelecido entre as partes, podendo variar de acordo com a situação fática posta ao administrador, em razão da cidade, da condição do imóvel à época da contratação e, sobretudo, em relação às condições econômico-financeiras da avença. O conteúdo da minuta propriamente dita deve estar adaptado a essas peculiaridades, procurando refletir o que foi decidido pelos interessados.

No que se refere a vigência e a prorrogação deve-se analisar caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Portanto, a vigência de tal contrato não se limita à vigência do crédito orçamentário (art. 57, caput), nem ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses (art. 57, II); por outro lado, também não pode ser indeterminada, nem engessar o interesse da Administração em eventualmente findar um ajuste que já não mais se lhe apresenta vantajoso. Assim, cumpre ao órgão estabelecer, caso a caso, um prazo de vigência que atenda a suas necessidades, porém limitado e adequado à preservação do interesse público.



3. Conclusão.

Desta forma, opinamos pela possibilidade jurídica do pleito em questão ou seja a contratação feita diretamente, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as providências de praxe e atendidos os apontamentos acima descritos. ponderando que seus termos devam atender aos princípios da razoabilidade, da supremacia do interesse público e da moralidade, garantindo que os valores estejam dentro dos parâmetros praticados no mercado.

Assim opinamos, *sub censura*.

Buerarema, 16 de Março de 2023

João Victor Dutra de Almeida
OAB/BA 69.987



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Educação e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para a Locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado da Escola José Nery Constant, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 014/2023 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Locação de imóvel para o funcionamento do Almoarifado da Escola José Nery Constant, peço que se firme contrato com a respectiva pessoa física, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que o contratado atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

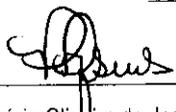
CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação do Sr. **VANDERLEI PINTO DOS SANTOS**, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 0713557907, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, s/nº, Centro – Buerarema, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 273, Centro – Buerarema/BA, com um valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Registre-se e Publique-se.

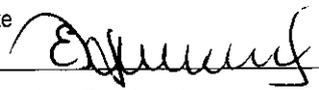
Buerarema – BA, 20 de Março de 2023



Patrícia Oliveira de Jesus - Membro



Aline Nogueira Lima – Presidente



Elmo Silva Ferreira – Membro



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

ATA/PARECER DA COMISSÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Ao
Gabinete do Prefeito

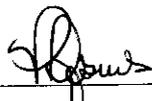
**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

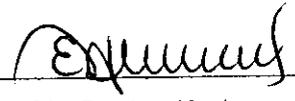
Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Locação de imóvel para o funcionamento do Almojarifado da Escola José Nery Constant, contratando o Sr. **VANDERLEI PINTO DOS SANTOS, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 0713557907, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, s/nº, Centro – Buerarema**, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 273, Centro – Buerarema/BA, com um valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 21 de Março de 2023


Aline Nogueira Lima Alves – Presidente


Patricia Oliveira de Jesus - Membro


Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº
Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/2023

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANDERLEI PINTO DOS SANTOS
CPF: 647.165.205-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:44 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **7C6C.E8DE.0AFD.0C85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AV. GOES CALMON, 591 - CENTRO

BUERAREMA - BA - CEP: 45615-000

FONE(S): CNPJ/MF: 13.721.188/0001-09

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 000154/2023

Nome/Razão Social: **VANDERLEI PINTO DOS SANTOS**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **4580**

CPF/CNPJ: **062.267.045-00**

Endereço:

RUA MANOEL LINS, 468 CASA

CENTRO BUERAREMA - BA - CEP: 45615-000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **01/03/2023**

Validade: **60 \$ESSENTA DIAS** * * * * *)

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **7300022022**



EmissãOEBORA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI PINTO DOS SANTOS

CPF: 647.165.205-44

Certidão n.º: 45323357/2022

Expedição: 14/12/2022, às 14:51:16

Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI PINTO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **647.165.205-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2023 - Locação de imóvel para o funcionamento do Almojarifado da Escola José Nery Constant e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para o Sr. **VANDERLEI PINTO DOS SANTOS, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 0713557907, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, s/nº, Centro – Buerarema, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 273, Centro – Buerarema/BA. Vigência 31/12/2023.**

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Buerarema - BA, 22 de Fevereiro de 2023

Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da CPL

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com o Sr. **VANDERLEI PINTO DOS SANTOS, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 0713557907, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, s/nº, Centro – Buerarema, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 273, Centro – Buerarema/BA.**

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado da Escola José Nery Constant, ratificado na data de 22 de Fevereiro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 22 de Fevereiro de 2023

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2023 – Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado da Escola José Nery Constant, contratando o Sr. **VANDERLEI PINTO DOS SANTOS, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 0713557907, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, s/nº, Centro – Buerarema**, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 273, Centro – Buerarema/BA, **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 22 de Fevereiro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Buerarema - BA, 22 de Fevereiro de 2023

Vinícius Ibrann Dantas Oliveira
Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2023

Atenciosamente,

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/2023

CONTRATO

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



CONTRATO Nº 022A/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E O
SR. VANDERLEI PINTO DOS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 08/2021, Thaiane Santos Pereira Oliveira, portadora da Cédula de identidade nº 07.135.579-07, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 144, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, e o Sr. **VANDERLEI PINTO DOS SANTOS**, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 0713557907, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, s/nº, Centro – Buerarema/BA, CEP: 45615-000, aqui denominada **CONTRATADO**, com base na Dispensa de Licitação nº 014/2023, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I- OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato a Locação de imóvel para o funcionamento do Almojarifado da Escola José Nery Constant, de acordo as especificações da Dispensa de Licitação nº 014/2023.

II- DO VALOR E PRAZO:

a) A Locatária pagará ao Locador a importância de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** mensais, totalizando um valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

b) O contrato de locação terá validade até 31/12/2023.

Buerarema

Vanderlei Pinto dos Santos

Ibrann

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

III- DA REGÊNCIA LEGAL: O presente contrato será regido pela Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso X / Lei do Inquilinato 8.245/91 e Código Civil Brasileiro.

IV- TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO, além do pagamento de aluguel, a satisfazer: ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto.

V- OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se:

a) manter o objeto de locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim, restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes.

b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização do LOCADOR;

c) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

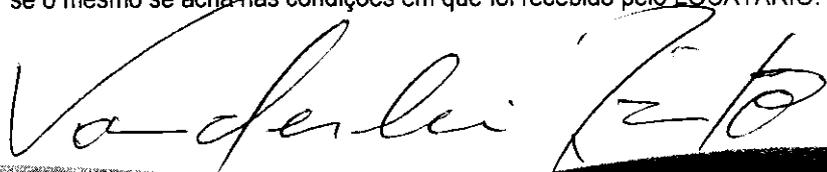
f) facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

g) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

h) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO.



Arriana



VI) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do Imóvel locado, ficará por conta do LOCADOR durante a vigência da locação.

VII) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente na ocasião.

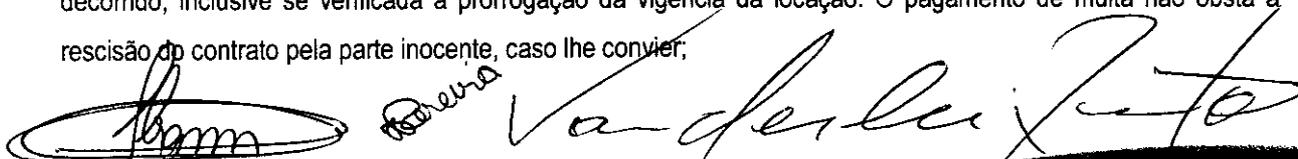
VIII) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem com arguir direito de retenção pelas mesmas.

IX) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

X) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 05 de cada mês subsequente ao vencido, ficando esclarecido que, passado este prazo estará em mora sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 21 do mês seguinte ao vencido, o LOCADOR poderá enviar o recibo de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o LOCATÁRIO também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará o LOCATÁRIO também as custas decorrentes:

a) em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado, ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

XI) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR E O LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 10% do valor total do contrato que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento de multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;



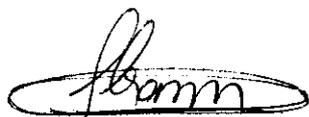
- a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor do aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;
- b) as partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

XII) CLÁUSULA – FONTE DE RECURSOS: As despesas do presente contrato correção por conta da seguinte dotação orçamentária:

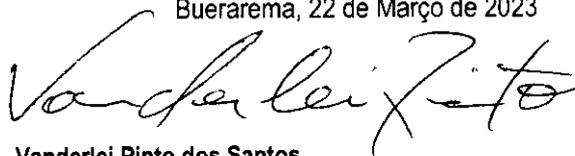
- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 4 – Fundo Municipal de Educação de Buerarema
- c) Secretaria: 05 – Secretaria de Educação
- d) Unidade: 020501 – Secretaria de Educação
- e) Atividade/Projeto: 2.019 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
- f) Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
- g) Fonte de Recurso: 15001001 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25%

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

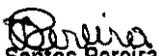
Buerarema, 22 de Março de 2023



Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante



Vanderlei Pinto dos Santos
CPF: 969.260.825-53
Contratado


Thaianne Santos Pereira Oliveira
Secretária de Educação
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TESTEMUNHAS:


CPF: 022.465.715 - 27


CPF: 065 26 00 3524



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado da Escola José Nery Constant, para o Sr. **VANDERLEI PINTO DOS SANTOS**, pessoa física, portador da **Carteira de Identidade nº 0713557907**, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, s/nº, Centro – Buerarema, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 273, Centro – Buerarema/BA, com um valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2023

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09**



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Almoarifado da Escola José Nery Constant, firmado com o Sr. **VANDERLEI PINTO DOS SANTOS**, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 0713557907, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, s/nº, Centro – Buerarema, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 273, Centro – Buerarema/BA, com um valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 22 de Fevereiro de 2023

Luana Corrêa Santos

Setor Contábil



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/2023

PUBLICAÇÕES

FINAIS

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 021B/2023.
- REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 - SRP
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 014/2023
- DECRETO Nº 13 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 004/2023.
- ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 - SRP
- CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023
- DECRETO Nº 462/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6B35A9849CCA99426214C2CA2A5ADECA

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Locação de imóvel para o funcionamento do Almoarifado da Escola José Nery Constant. Prazo: 31/12/2023. Totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 014/2023, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. **VANDERLEI PINTO DOS SANTOS**, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 0713557907, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, s/nº, Centro – Buerarema/BA, CEP: 45615-000A. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
 Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 014/2023 – Locação de imóvel para o funcionamento do Almoarifado da Escola José Nery Constant, para o Sr. **VANDERLEI PINTO DOS SANTOS**, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 0713557907, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, s/nº, Centro – Buerarema/BA, CEP: 45615-000. Valor global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Adjudicado o objeto no dia 22 de Março de 2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 3216BEA5385061856A8B881A460E0D7E

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 014/2023 – cujo objeto é a Locação de imóvel para o funcionamento do Almoarifado da Escola José Nery Constant, para o Sr. **VANDERLEI PINTO DOS SANTOS**, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 0713557907, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliado na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, s/nº, Centro – Buerarema/BA, CEP: 45615-000. Valor global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 22/03/2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 022A/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – VANDERLEI PINTO DOS SANTOS CPF nº 969.260.825-53 – **OBJETO**: Locação de imóvel para o funcionamento do Almoarifado da Escola José Nery Constant; **Data do Contrato**: 22/03/2023; **Prazo do Contrato**: 31/12/2023; **Valor Global do Contrato** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 22 de Março de 2023 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba, CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3216BEA5385061856A8B881A460E0D7E